


CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	<small>DATA</small> 20/05/2026
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 16:00

Tipo de Proposição:

- () Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução
- (X) Emenda nº 02 ao PL 29/2026 () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº
- () Outro:

Comissão(ões) para Parecer:

(x) Legislação, Justiça e Redação

- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário:

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
Presidente



Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente



Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 029/2026

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador **Avelino Ribeiro da Cruz**, vem a exame desta Comissão a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei 029/2026.

A emenda visa alterar a redação da EMENTA e do ARTIGO 1º do referido projeto, substituindo o termo “Violencia de Gênero” para “Violência contra a Mulher”.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

Destarte, passemos a análise das partes do projeto de lei que o Digno Vereador pretende emendar;

“Modifique-se a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 029/2026, que passam a ser apreciados com as seguintes redações:

Riba

AO

CS



Ementa: Institui a Política Municipal de Educação Continuada em Prevenção à Violência contra a Mulher no âmbito da Administração Pública do Município de Ipatinga e dá outras providências.

Art. 1º: Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a Política Municipal de Educação Continuada em Prevenção à Violência contra a Mulher, destinada à capacitação de agentes públicos da administração direta, indireta e fundacional.”

Dentre as propostas de modificação de um projeto em tramitação as emendas podem ter escopos diversos. Elas podem buscar a modificação, a supressão, a substituição, ou o acréscimo.

Neste diapasão a proposição em análise trata-se de emenda classificada como **MODIFICATIVA**.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão manifesta-se pela **LEGALIDADE** da matéria em análise, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de Maio de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

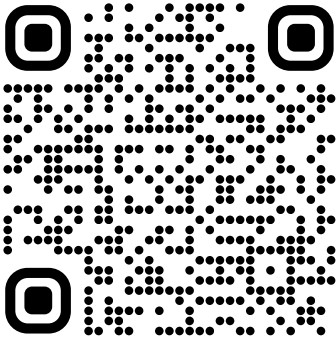
Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/4bc31dc25b9c953138fa01c09b620b0182098c672a05b0a7b>

Assinaturas concluídas: 4 de 5

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

3ec9cbdc015c8ce3b8a9add7af
8402d809ac3634dc0775487a996
5ee0008231 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Nivaldo Antônio da Silva
975.944.236-15
Signatário

Adiel Fernandes de Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Greston Henrique de Souza
075.333.596-40
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

Trilha de auditoria

20/05/2026 16:34	Comissoes De Vereadores (comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: 3ec9cbdc015c8ce3b8a9add7af8402d809ac3634dc0775487a9965ee0008231
20/05/2026 16:45	Nivaldo Antônio da Silva (ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 975.944.236-15) assinou o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 24248 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
20/05/2026 16:58	Greston Henrique de Souza (ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 075.333.596-40) assinou o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 33160 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
20/05/2026 17:01	Adiel Fernandes de Oliveira (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) visualizou o documento
	Endereço de IP: 152.255.109.169 Porta: 49931
20/05/2026 17:01	Adiel Fernandes de Oliveira (ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 459.433.466-00) assinou o documento
	Endereço de IP: 152.255.109.169 Navegador: Safari/26.3 Tipo de geolocalização: IP Porta: 49931 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+ SO: iOS 18_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

20/05/2026
17:47

Secretaria Geral (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 1689
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633